



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1803 - 12 de Agosto de 2014 - ANO 08

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 620/2014

Exonera, a pedido o servidor Rodrigo Carlos Cunha do Monte desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Rodrigo Carlos Cunha do Monte**, Cargo de Coordenador, símbolo NH5, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 621/2014

Aprova o desdobramento do Lote 09 da Quadra 29, do Loteamento Morada da Lua.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0022671401 o desdobramento do Lote 09 da Quadra 29, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-22.560 em 13 de junho de 2014 de propriedade de **SALVADOR CUSTODIO DE FARIAS FILHO** inscrito no CPF sob o nº 894.107.505-04.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/09-A – 6,0 metros de frente para a Av. Barão de Cotegipe; 6,0 metros de fundo com o lote nº 07; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 10; 30,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 09, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.8521.001.

Lote P/09-B – 6,0 metros de frente para a Av. Barão de Cotegipe; 6,0 metros de fundo com o lote nº 07; 30,0 metros do lado direito com a outra

parte do lote nº 09; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 08, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.700.2240.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 622/2014

Aprova o desdobramento do Lote 11 da Quadra 09, do Loteamento Vila Rica.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0025511401 o desdobramento do Lote 11 da Quadra 09, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Vila Rica, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-6172 em 27 de setembro de 2001 de propriedade de **OSWALDO VERIANO GUEDES ALCOFORADO NETO** inscrito no CPF sob o nº 368.998.014-34.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/11-A – 6,0 metros de frente para a Rua Afonso Soares; 6,0 metros de fundo com o lote nº 10; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 09; 30,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do mesmo lote nº 11, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.00.003.7234.001.

Lote P/11-B – 6,0 metros de frente para a Rua Afonso Soares; 6,0 metros de fundo com o lote nº 10; 30,0 metros do lado direito com a outra parte do mesmo lote nº 11; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 13, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 05.05.900.0788.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1803 - 12 de Agosto de 2014 - ANO 08



DECRETO Nº 623/2014

Aprova o desdobramento do Lote P/02 e P/03 da Quadra 06, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0023301401 o desdobramento do Lote P/02 e P/03 da Quadra 06, com área total de 332,0 m² (trezentos e trinta e dois metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-32.246 em 04 de junho de 2014 de propriedade de **JURIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO FILHO** inscrito no CPF sob o nº 630.380.725-91.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/02-A e P/03-A – 10,0 metros de frente para a Rua Presidente João Goulart; 10,0 metros de fundo com as outras partes dos lotes nº 02 e 03; 16,70 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 02; 16,70 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 03, perfazendo uma área total de 167,0 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.6628.001.

Lote P/02-B e P/03-B – 10,0 metros de frente para a Av. JK; 10,0 metros de fundo com as outras partes dos lotes nº 02 e 03; 16,50 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 03; 16,50 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 02, perfazendo uma área total de 165,0 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.39.300.0736.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 624/2014

Aprova o desdobramento do Lote 19 da Quadra 05, do Loteamento Divisa III.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0023581401 o desdobramento do Lote 19 da Quadra 05, com área total de 361,56 m² (trezentos e sessenta e um metros quadrados e cinquenta e seis centímetros) do Loteamento Divisa III, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-3-26.959 em 13 de dezembro de 2013 de propriedade de **VASCONCELLOS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME** inscrito no CNPJ sob o nº 19.108.243.0001-76.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/19-A – 6,55 metros de frente para a Av. Virtuosa de Brito; 6,55 metros de fundo com o lote nº 20; 27,64 metros do lado direito com o lote nº 21; 27,59 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 19, perfazendo uma área total de 180,95 m² (cento e oitenta metros quadrados e noventa e cinco centímetros) – inscrição imobiliária nº 01.00.002.6069.001.

Lote P/19-B – 6,55 metros de frente para a Av. Virtuosa de Brito; 6,55 metros de fundo com o lote nº 20; 27,59 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 19; 27,56 metros do lado esquerdo com o lote nº 17, perfazendo uma área total de 180,61 m² (cento e oitenta metros quadrados e sessenta e um centímetros) – inscrição imobiliária nº 02.27.600.1340.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras